

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 98pfdv5p <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/02/2021 Indicação nº 354/2021 Protocolo nº 674/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, GILBERTO FIGUEIREDO, A NECESSIDADE URGENTÍSSIMA DE UM PLANO DE AÇÃO A SER ADOTADO DE FORMA UNIFICADO EM TODOS OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, ASSEGURANDO NO PRIMEIRO MOMENTO, A VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS, TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES, BEM COMO MEDIDAS PUNITIVAS PARA OS CHAMADOS “FURA-FILAS”.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade urgentíssima de um plano de ação a ser adotado de forma unificado em todos os municípios de Mato Grosso, assegurando, no primeiro momento, a vacinação dos grupos prioritários, transparência das informações, bem como medidas punitivas para os chamados “fura-filas”.

## **JUSTIFICATIVA**

Infelizmente, temos assistido nos noticiários local e nacional que algumas pessoas que não se enquadram no grupo prioritário para vacinação da Covid-19 estão usando de má-fé e furando a fila. Sabemos que nesse primeiro momento, priorizar aqueles que realmente são da linha de frente e que desde o ano passado vem colocando sua própria vida em risco para salvar outrem é aplicar a “justiça”.

Diante disso, necessário que um plano de ação seja elaborado de forma a unificar as informações, dando



maior transparência no processo a fim de assegurar a vacinação as pessoas que realmente são do grupo prioritário, e garantir que os “fura-filas” sejam efetivamente punidos.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Janeiro de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual